



INFORMES TÉCNICOS

INFORME TÉCNICO Nº 02/2025

O **Decreto Nº 1473/2025**, sancionado no dia 04 de junho de 2025, trouxe importantes modificações que complementam **Decreto Estadual Nº 1.031/2017** (Regulamenta o SIMCAR) e **Decreto Estadual Nº 288/2023** (Especificações das áreas consolidadas)

Contextualização

O objetivo deste do **Decreto Nº 1473/2025** é instituir o **CAR Digital 2.0**, um **modelo automatizado de análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR)**, com o objetivo de acelerar a validação das informações declaradas pelos proprietários e possuidores de imóveis rurais.

Principais pontos sobre o Decreto

☐ Classificação de Imóveis

- Imóveis com menor grau de inconsistência ou passivo ambiental podem ser **validados automaticamente**.

☐ Validação e Retificação

- Quando não houver sobreposição com áreas protegidas ou outras irregularidades, o sistema poderá validar automaticamente o CAR.
- Nos casos com pendências, será solicitado ao declarante a **retificação via plataforma** pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogáveis por mais 90 dias.

☐ Priorização de Imóveis

- Inseridos em programas de regularização fundiária;
- De agricultores familiares e povos tradicionais;
- Com adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA);
- Integrantes de **cooperativas ou associações reconhecidas**.

☐ Integração com o PRA

- A validação automatizada poderá resultar na **adesão automática ao PRA**, desde que haja manifestação expressa do interessado.



OBSERVATÓRIO DO
COOPERATIVISMO
DE MATO GROSSO



Sistema **OCB/MT**
FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT

Para mais informações:

Área Técnica Ambiental – Juliane Avila
Juliane.avila@ocbmt.coop.br
(65) 3648-2464



INFORMES TÉCNICOS

INFORME TÉCNICO Nº 02/2025

Notificação de alerta sobre a situação cadastral



INAPTO para Validação:

- Há pendências a serem resolvidas.
- Prazo de 90 dias para complementar as informações.

Atenção: Não cumprir o prazo pode levar à suspensão do CAR.



APTO para Validação - SEM PASSIVO AMBIENTAL:

- CAR foi validado e está regular conforme a legislação federal.



APTO para Validação - COM PASSIVO AMBIENTAL:

- CAR foi validado, mas com pendência para regularização ambiental.
- Prazo de 90 dias (prorrogáveis) para apresentar o (PRA).

Atenção: Não cumprir o prazo pode levar à suspensão do CAR

Notificações e prazos

As notificações de análise serão encaminhadas via SIMCAR, e-mail e WhatsApp informados no SIGA.

30 dias

Prazo para leitura de notificações.

Após esse período o sistema começa a contar automaticamente o prazo para cumprir as pendências, independente da leitura não ter sido realizada.

90 dias

Prazo (prorrogável) para cumprimento de pendências, apresentação de justificativas e complementação de informações.

Após esse período o CAR será **Suspenso**, caso não for realizado o retorno de informações.



OBSERVATÓRIO DO
COOPERATIVISMO
DE MATO GROSSO



Sistema **OCB/MT**
FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT

Para mais informações:

Área Técnica Ambiental– Juliane Avila
Juliane.avila@ocbmt.coop.br
(65) 3648-2464



INFORMES TÉCNICOS

INFORME TÉCNICO Nº 01/2025

Impactos para Cooperativas

❑ Potenciais Benefícios

- **Agilidade no processo:** Cooperativas que auxiliam seus cooperados na inscrição e regularização no CAR podem se beneficiar da validação mais rápida e da priorização no sistema.

❑ Desafios e Pontos de Atenção

- **Risco de exclusão de informais:** Cooperativas que trabalham com agricultores não formalizados podem enfrentar dificuldades na priorização.

Considerações Finais

É importante destacar que em **qualquer tempo**, a **SEMA** poderá analisar **novamente** as informações ambientais declaradas no **CAR Digital Validado**, bem como solicitar apresentação de documentos sobre aspectos fundiários do imóvel.

A constatação de informações inverídicas no CAR DIGITAL Validado, serão revisadas e adotadas medidas sancionatórias cabíveis.

Para ter acesso ao Decreto na íntegra, clique no link abaixo:

[Decreto Estadual nº 1473 de 04 de junho de 2025.](#)

Sistema OCB/MT, 13/06/2025.



OBSERVATÓRIO DO
COOPERATIVISMO
DE MATO GROSSO



Sistema **OCB/MT**
FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT